



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS:

#### 1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<b>Órgão / OSC Proponente:</b> ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO		<b>CNPJ:</b> 97 326 243 0001 - 56	
<b>Endereço:</b> RUA DR. EDUARDO DOTTO N.º 1800 - PARIPE			
<b>Ponto de Referência:</b> PRAIA DE TUBARÃO			
<b>Cidade</b> SALVADOR	<b>UF</b> BA	<b>CEP</b> 40800-010	<b>DDD/Telefone:</b> 3217-1326
<b>E-mail</b> larperolasdecristo@hotmail.com			
<b>Banco:</b> BRASIL	<b>Conta Corrente:</b> 110661-9	<b>Agência:</b> 0904-0	<b>Praça de Pagamento</b>

#### 1.2 DA REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<b>Nome do Responsável:</b> VERA LUCIA SANTOS GUIMARAES		<b>Cargo:</b> PRESIDENTE	
<b>CPF:</b> 537 396 805 - 63	<b>RG:</b> 02470290-09	<b>Órgão Expedidor /UF:</b> SSP/BA	
<b>Endereço:</b> RUA CARDEAL DA SILVA, 263 - PARIPE		<b>CEP:</b> 40800-700	

#### 1.3 DA PROCURADORA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<b>Nome do Responsável</b>		<b>Cargo</b>	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Expedidor /UF:</b>	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>	

### 2 - OUTROS PARTICIPES

<b>Nome</b>	<b>CGC/CPF</b>
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
<b>E-mail</b>	<b>Tel.</b>

*VERA LUCIA SANTOS GUIMARAES*



### 3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

#### Caracterização da OSC e seu Entorno

Entidade sem fins lucrativos localizada em bairro periférico com características residenciais que proporciona um ambiente acolhedor, ofertando um atendimento individualizado e especializado. Nessa direção, a Associação Clube de Mães do Lar Perolas de Cristo desenvolve os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Mulheres com filhos e Famílias, em situação de Vulnerabilidade, negligência, desabrigo e sem moradia, busca-se ofertar tais ações seguindo um padrão básico de qualidade, segurança e conforto, observando o limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, respeitando os anseios, desejos, a individualidade, o direito de permanência ou não dos migrantes no município, realizando a solicitação do Auxílio Viagem para aqueles Usuários que desejem o retorno para suas cidades de origem, conforme é orientado pelas Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Atualmente, um dos maiores desafios em relação as pessoas em situação de rua é elaborar um censo atualizado como ferramenta de combate a invisibilidade social e paradigma meritocrático, para que a população tenha a noção quantitativa de pessoas que convivem com a falta de garantia de direitos relacionada a ausência de moradia no seu cotidiano nas macro regiões brasileiras. Vale ressaltar que o estudo mais atual do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (BRASIL, 2016) estima que 101.854 pessoas estejam nessa situação no País.

No momento, registra-se um aumento desta população em decorrência de diversos motivos, tais como: Desemprego estrutural acentuado, migração, dependência química, conflitos familiares etc. Engloba-se a referida população, pessoas excluídas das estruturas já estabelecidas da sociedade, aquelas que não têm nem o necessário para suprir suas necessidades básicas, que vivem na linha da indigência ou pobreza extrema, cuja sobrevivência chega a incognitíssimo.

A Secretaria de Saúde do Estado (SESAB), informou que nesta sexta-feira (26/02/2021) foram registrados 137 óbitos, o maior número desde o início da pandemia em um boletim epidemiológico sobre a Covid-19. O número de óbitos demonstra o crescimento de casos graves, o que tem ampliado a taxa de ocupação nas UTIs. Na Bahia, nas últimas 24 horas, foram registrados 4.563 casos de Covid-19 (taxa de crescimento de +0,7%) e 3.635 recuperados (+0,6%). Dos 674.384 casos confirmados desde o início da pandemia, 642.921 já são considerados recuperados e 19.838 encontram-se ativos. (JORNAL GRANDE BAHIA - 27/02/2021).

Portanto, é de extrema importância o Acolhimento Emergencial das pessoas que estão em situação de rua e extrema pobreza, se tornando vulnerável perante esta pandemia, pois, a imunidade é menos favorável do que quem tem uma casa. Esse Corona vírus no morador de rua pode ser mais severo do que no restante da população.

No entanto, para vencer ou minimizar as dificuldades encontradas na implementação das Políticas Públicas voltadas para este seguimento populacional, o poder público municipal, em parceria com as Organizações Sociais do Terceiro Setor, propõe e estabelece diversas iniciativas que buscam garantir a prestação de serviços no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para a população em situação de rua, resguardando-lhe direitos a moradia, saúde a previdência e Assistência Social, fazendo valer a determinação da Constituição Federal de 1988.

*[Assinatura]*



<p>Desta forma, a Associação Clube de Mães do Lar Perolas de Cristo, se propõe a ofertar Acolhimento provisório, em caráter emergencial para 210 pessoas, sendo: <b>40</b> para Casais sem Filhos, com faixa etária de 18 á 59 anos, <b>110</b> para pessoas adultas do sexo Masculino com faixa etária de 18 a 59 anos, <b>20</b> para pessoas adultas do sexo Feminino com faixa etária de 18 a 59 anos e <b>40</b> para Casais com Filhos com faixa etária de 0 á 59 anos, em situação de rua, extrema pobreza e/ou desabrigo. Contribuindo com a prevenção do agravamento dessa situação pandêmica gerada pelo COVID-19. Ofertando um ambiente acolhedor com dignidade e respeito às diferenças, aceitando as pessoas como iguais sem levar em consideração raça, etnia, sexo, filiação política ou religião.</p>		
<p><b>Fundação:</b> 18 de Setembro de 1993</p>		
<p><b>Missão, visão, valores e finalidade:</b> <b>Missão</b> - Oferecer assistência e acolhimento de forma individual com seriedade e determinação, atendendo Pessoas adultas em situação de risco e vulnerabilidade social, sem moradia, suprindo suas necessidades humanas básicas e respeitando os princípios da ética no processo do cuidar. Proporcionando desta forma condições que potencie a sua inclusão social. <b>Visão</b> - Ser reconhecida como instituição de acolhimento, referencia na região metropolitana de salvador no atendimento com excelência e qualidade. <b>Valores</b> - Atuar durante toda a assistência com calor humano, determinação, empatia, hospitalidade, respeito e seriedade, preservando a individualidade do individuo. <b>Finalidade</b> – Acolher de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com a residente, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.</p>		
<p><b>Definição do público alvo:</b> Pessoas adultas, de ambos os sexos, com e sem filhos entre idade de 18 á 59 anos, que se Encontra em Situação de rua e extrema pobreza, sem condições de prover suas próprias necessidades básicas.</p>		
<p><b>Crítérios para atendimento:</b> Regulada pela Central de Vagas - SEMPRE.</p>		
<p><b>Serviços Ofertados estão de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais</b> Todas as Atividades Realizadas Estão em Consonância com as Orientações das Normativas Prescritas pelo sistema único da assistência social – SUAS e da resolução N° 109, de 11 de novembro de 2009.</p>		
<p><b>Parcerias e articulação com rede socioassistencial:</b> Serviços da Política da Assistência Social e das outras políticas públicas setoriais, redes sociais locais, demais órgãos do sistema de garantia de direitos, sistema de segurança pública.</p>		
<p><b>Incidência do perfil na área de abrangência:</b> Indivíduos vulneráveis, que vivem em situação de pobreza, sem as condições de prover suas necessidades básicas, por desemprego, falta de moradia, falta de escolaridade e desconhecadoras de seus direitos como cidadãos.</p>		
<p><b>Indicadores socioeconômicos:</b> Desemprego, uso abusivo de substancias psicoativas – SPA's, inexistência ou situação precária de moradia, saneamento básico, abastecimento de água e luz, coleta de lixo e segurança, entre outros.</p>		
<p><b>Caracterização do público atendido na OSC:</b> Adultos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais.</p>		
<p><b>Número de pessoas atendidas</b> Meta - 210 á 7 meses</p>	<p><b>Número de famílias atendidas</b> Meta – 210 á 7 meses</p>	<p><b>Composição da faixa etária</b> De 18 á 59 anos</p>
<p><b>Perfil dos usuários: Escolaridade</b> Nível fundamental ou sem alfabetização</p>		
<p><b>Renda per capita</b> Media 89,00</p>	<p><b>Situação de trabalho</b> <input type="checkbox"/> form. <input type="checkbox"/> <b>desempregado</b></p>	<p><b>informal</b> <input checked="" type="checkbox"/></p>

30/05/2020  
Guimarães



<b>Número de pessoas inseridas no Cadastro Único:</b> 128	<b>Número de pessoas Beneficiários de Programas Sociais de PBF:</b> 328 <b>BPC:</b> 09
<b>Situações de Ameaça e violação de direito identificadas :</b> Desemprego, não acessibilidade as politicas publicas, falta de moradia, educação, saúde e uso abusivo de substancias psicoativas.	
<b>Potencialidades/Habilidades identificadas nos atendimentos com os usuários</b> Superação da situação de vulnerabilidades através dos encaminhamentos e concessões para rede parceira.	

#### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Projeto</b> Serviço Socioassistencial de Proteção Social, Especial de Alta Complexidade na Modalidade Acolhimento provisório para acolher 210 pessoas em situação de rua, extrema pobreza e/ou desabrigo, sendo executados nos seguintes endereços: Estrada da Paciência, nº 20 – Cajazeiras VIII, CEP: 41.338-700 e na Rua da Fraternidade, S/N – Coutos, CEP: 40731-175.
<b>Título</b> Execução dos Serviços de Acolhimento Provisório de Caráter Emergencial.
<b>Período de execução – 07 Meses</b> <b>Início:</b> 01/04/2021 <b>Término:</b> 31/10/2021
<b>Identificação do objeto</b> Ofertar proteção integral através da implantação e execução do <b>Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b> com vistas ao acolhimento provisório por período de 07 (sete) meses, destinado a 210 (Duzentos e dez) pessoas em situação de rua.
<b>Justificativa da proposição</b> <p>Historicamente, a oferta de Serviços da Assistência Social remonta suas origens às ações de filantropia e caridade, vinculadas a entidades religiosas, e ao assistencialismo clientelista, que colocavam o usuário na condição desfavorecido, e não como cidadão, com direito ao uso do serviço público. Essa lógica impedia de assegurar e garantir um conjunto de direitos para as famílias e indivíduos que demandavam o serviço.</p> <p>Assim, o direito à proteção integral passou a ser motivo de preocupação, por parte do Poder Público, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, ao assegurar que a Assistência Social passasse a ser uma Política Pública de Direitos. <b>“A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (Art. 194).</b></p> <p>Assim é inquestionável a necessidade de se pensar mecanismos de articulação e fortalecimento da rede de serviços socioassistenciais entre os entes federativos, alternativas como ampliação da rede de atendimentos e acolhimentos; estabelecimento de fluxo para encaminhamento de demandas; estabelecimento de estratégias que disponibilizem parcerias para a efetivação de ações conjuntas; ampliação do acesso à informações sobre os diversos segmentos a serem atendidos (público alvo); compartilhamento de responsabilidades por parte dos gestores das diversas políticas setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos; aprimoramento da comunicação entre os atores envolvidos, são mecanismos capazes de imprimir atendimento qualificado as famílias e indivíduos em situação de rua e/ou em outras situações de vulnerabilidade e riscos sociais, que demandam do poder público especialmente o municipal, um olhar sensível e a efetividade de ações que busquem dirimir tais questões no seu âmbito.</p> <p>Atuar na perspectiva de mudanças desse quadro exige esforços compartilhados, maior interconexão de agentes, serviços, e instituições. Requer que se estabeleçam, entre os diversos</p>

*Assis Guimarães*



atores envolvidos, vínculos horizontais de articulação e de complementaridade. Requer ainda o entendimento, por parte dos sujeitos envolvidos, de que as demandas sociais não serão sanadas com a intervenção de apenas uma política pública, reforçando a ideia de incompletude setorial e institucional, justamente por se tratar de situações complexas, que exigirá atuação em rede, garantindo assim, a potencialização e o fortalecimento dos serviços ofertados.

Nessa direção, e focando nos Serviços de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua, busca –se ofertar tais ações seguindo um padrão básico de qualidade, segurança e conforto em toda a sua Rede, observando o limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitando os anseios, desejos; a individualidade, o direito de permanência ou não dos migrantes no município realizando a concessão do Auxílio Viagem para aqueles Usuários que desejem o retorno para suas cidades de origem, conforme é orientado pelas Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Desta forma e por tudo que foi descrito, justificamos a necessidade da execução do Serviço de acolhimento emergencial pela entidade *Associação Clube de Mães Lar Pérolas de Cristo*, visto que o município de Salvador é uma Metrópole e está habilitado na gestão plena, o que demanda uma estrutura efetiva na gestão, administração e na oferta de atendimento integral, garantindo condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

Diante da realidade e na atualidade sendo reforçada pela Pandemia do COVID-19 faz -se necessário a prorrogação do abrigo emergencial para população em situação de rua, com capacidade de atendimento para 210 pessoas. O município de Salvador através da SEMPRE, amplia esse atendimento entendendo que a população de rua entra no quadro de vulnerabilidade e vivem às margens das não informações a respeito da COVID-19.

**Objetivo Geral**

Garantir proteção Integral para pessoas em situação de rua em caráter emergencial, contribuindo para a prevenção e o agravamento de situações decorrentes da pandemia do COVID-19..

**Objetivos Específicos**

- Implantar e realizar manutenção periódica e utilizar aparelhamento, mobiliários e materiais necessários ao funcionamento das unidades;
- Qualificação do serviço prestado através da participação sistemática da equipe técnica em capacitações promovidas pelos serviços.
- Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;

**Público Alvo**

Destinado a 210 (Duzentos e dez) pessoas em situação de rua.

**Metas**

- 1- Estruturação e manutenção de 01 unidade de acolhimento;
- 2- Construir Planos Individuais de Acompanhamento-PIA;
- 3- Encaminhamento para rede socioassistenciais e demais políticas publica.

*W. Guimarães*



### 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant	Início	Término
Meta 1	1.1	Estruturar e dar manutenção à 01 (uma) Unidade de Acolhimento Institucional, com reparos em geral;	Unidade	14	Abr/21	Out/21
	1.2	Capacitação da Equipe Técnica	Unidade	02	Abr/21	Out/21
Meta 2	2.1	Acompanhamento Psicossocial	Unidade	210	Abr/21	Out/21
Meta 3	3.1	Atendimento Psicossocial	Unidade	210	Abr/21	Out/21

*31/05/2021*



## 6 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia de atendimento terá como finalidade o atendimento qualitativo, quantitativo e humanizado das demandas dos acolhidos e estão balizadas no tripé: **Acolhimento – Encaminhamentos – Acompanhamento**, deverão ser executadas em estrita consonância com as orientações das normativas do SUAS, levando em consideração as especificidades individuais de cada pessoa acolhido, utilizando como ferramenta principal a escuta qualificada, respeitando os anseios e desejos dos mesmos.

Deverão ser utilizadas as seguintes estratégias de atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos:

- Construção de Protocolos de atendimentos, incluindo fluxogramas de todos os atendimentos realizados dentro da instituição e das articulações com outras políticas públicas, Órgãos de Garantia de Direitos e outros parceiros da rede para a realização dos encaminhamentos e acompanhamentos.

As reuniões para estudos de casos e planejamento das atividades deverão acontecer quinzenalmente, ou sempre que houver necessidades de acordo as especificidades e o perfil dos Usuáriosacolhidos.

A avaliação e o monitoramento das atividades ocorrerão das seguintes formas:

I. Reunião mensal com equipe Técnica da instituição para troca de experiências e feedback, por meios alternativos; Ex: Video Conferencia

As reuniões com equipe técnica do órgão gestor serão realizadas conforme cronograma elaborado pela DPSE, ou sempre que houver necessidade de alinhamentos dos Serviços a mesma comunicara previamente aos Técnicos com antecedência mínima de 48h.

Deverão ser elaborados os seguintes instrumentais de atendimentos e encaminhamentos:

- I- Relatórios trimestrais sobre as atividades deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Proteção Social Especial/ Alta Complexidade;
- II- Relatórios mensais, com informações do número de acolhidos e desligados deverão ser elaborados e entregues a Diretoria de Proteção Social Especial;
- III - Preservação dos prontuários e de cadastro geral dos acolhidos;

*31/08/2013*  
*Guimarães*



## 7 – PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DE RESULTADOS

METAS	Indicadores de alcance de resultados	Formas de verificação
<b>META 01</b> – Estruturação e manutenção de 01 unidade de acolhimento.	- Quantidade de Atividades Realizadas.	- Relatórios com descrição das atividades executadas - lista de presença - fotos
<b>META 02</b> –Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento-PIA	-Quantidade de Atividades Realizadas	- Relatórios com descrição das atividades
<b>META 03</b> – Encaminhamento para rede socioassistenciais e demais políticas pública.	-Quantidade de Atividades Realizadas	- Relatórios com descrição das atividades

**Observações:** A Associação Clube De Mães do Lar Pérolas de Cristo: mantém o trabalho na modalidade de acolhimento provisório em caráter de emergência, para adultos maiores de 18 anos e casais com filhos, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. E está aprimorando o atendimento a partir da intervenção física de reforma e ampliação e qualificação continuada do seu quadro de funcionários.

---

**ATENÇÃO:** crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos) só poderão ser atendidas neste serviço acompanhados da genitora e/ou responsáveis.

*[Assinatura]*





**8 - PLANO DE APLICAÇÃO**

**PLANO DE APLICAÇÃO - 2021**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR (EM REAIS - (R\$) 7 MESES		
Item	Especificação	União	Estado	Município
1	Material de Consumo	947.883,39		
2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.342.600,00		
	Encargos/provisionamentos	320.810,61		
3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.456,00		
4	Equipamento e Material permanente			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.829.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total exercício 2021 (1+2+3)</b>		<b>2.829.750,00</b>		

*Guimarães*



**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ANO 2021**

ESPECIFICAÇÃO				ABR	MAI	JUN
UNIÃO				1.212.750,00		
ESTADO						
MUNICÍPIO						
<b>TOTAL</b>				<b>1.212.750,00</b>		

ESPECIFICAÇÃO	JUL	AGO	SET	OUT		
UNIÃO	1.617.000,00					
ESTADO						
MUNICÍPIO						
<b>TOTAL</b>	<b>1.617.000,00</b>					

*20/07/2021*  
*Guemaraes*

**10. DETALHAMENTO DA DESPESA - Abril a Outubro De 2021**

**10.1 Material de Consumo**

Item	Periodo	Valor Mensal	valor Total
Alimentação	7	R\$ 84.911,91	R\$ 594.383,37
Higiene e Limpeza	7	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00
Manutenção /	7	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00
Materiais de Escritorio	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
Vestuários com cama e banho	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
Utensílios Domésticos	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
Gás de Cozinha	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
Medicação /	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
Gasolina	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
Equipamento EPI.	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
AJUSTE			R\$ 0,02
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 135.411,91</b>	<b>R\$ 947.883,39</b>

**Pessoa Juridica**

Item	Periodo	Valor Mensal	valor Total
Energia	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
Telefone/ internet	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
Agua	7	R\$ 2.104,00	R\$ 14.728,00
Transporte	7	R\$ 5.304,00	R\$ 37.128,00
Aluguel de Imovel/Impostos	7	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00
Lavanderia /	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 31.208,00</b>	<b>R\$ 218.456,00</b>

**Pessoa Fisica**

Item	Periodo	Valor Mensal	valor Total
FOLHA DE PAGAMENTO	7	R\$ 185.800,00	R\$ 1.300.600,00
Encargos /provisionamentos	7	R\$ 45.830,09	R\$ 320.810,61
Aluguel de Veiculo /	7	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 237.630,09</b>	<b>R\$ 1.663.410,61</b>

*Assinatura*



MEMORIA CALCULO VALE TRANSPORTE

Quant.	Descrição	MENSAL	valor Tarifa	Quant. Tarifa	Quant. de Dias	Valor Mensal	Coparticipação Funcionário. 6%	Valor Custeado pela parceria
5	Coordenador Unidade	2.200,00	4,2	10	20	840	660	180
3	Assistente Administrativo	1.400,00	4,2	6	20	504	252	252
4	Supervisor Administrativo	1.600,00	4,2	8	20	672	384	288
5	Psicólogo(a)	2.000,00	4,2	10	20	840	600	240
5	Assistente Social	2.000,00	4,2	10	20	840	600	240
2	Pedagoga	2.000,00	4,2	4	20	336	240	96
4	Tec. Enfermagem	1.250,00	4,2	8	15	504	300	204
6	Aux. Administrativo	1.350,00	4,2	12	20	1008	486	522
4	Recepcionista	1.250,00	4,2	8	20	672	300	372
24	Educadores Sociais	1.350,00	4,2	48	10	2016	1944	72
27	Monitores	1.250,00	4,2	54	10	2268	2025	243
2	Recreador	1.250,00	4,2	4	20	336	150	186
2	Instrutor	1.250,00	4,2	4	20	336	150	186
2	Tec. Manutenção	1.300,00	4,2	4	20	336	156	180
4	Cozinheiro(a)	1.350,00	4,2	8	15	504	324	180
5	Aux. Cozinha	1.200,00	4,2	10	15	630	360	270
16	Serviços Gerais	1.250,00	4,2	26	20	2184	975	1209
4	Porteiro	1.250,00	4,2	8	15	504	300	204
4	Motorista	1.350,00	4,2	8	15	504	324	180
TOTAL								5.304,00

*Handwritten signature: R. Guimarães*



Secretaria de  
Promoção Social,  
Esporte e  
Combate à Pobreza



Serviços de Terceiro Pessoa Física - Abril a Outubro de 2021

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	1/3 FERIAS	13º SALÁRIO	FGTS	FGTS 1/3	FGTS 13º	PIS	PIS 1/3	PIS 13º	MULTA FGTS 40%	TOTAL MENSAL	TOTAL 7 MESES
Coordenador Administrativo	3 /	2.500,00	7.500,00	208,31	625,00	600,00	16,67	50,00	75,00	2,08	6,25	266,67	9.349,98	65.449,84
Coordenador Unid/Tecnico	4 /	2.200,00	8.800,00	244,42	733,33	704,00	19,55	58,67	88,00	2,44	7,33	312,89	10.970,64	76.794,47
Supervisor Administrativo	4 /	1.600,00	6.400,00	177,76	533,33	512,00	14,22	42,67	64,00	1,78	5,33	227,55	7.978,65	55.850,53
Assistente Administrativo	3 /	1.400,00	4.200,00	116,66	350,00	336,00	9,33	28,00	42,00	1,17	3,50	149,33	5.235,99	36.651,91
Assistente Social	5 /	2.000,00	10.000,00	277,75	833,33	800,00	22,22	66,67	100,00	2,78	8,33	355,55	12.466,64	87.266,45
Psicologal	5 /	2.000,00	10.000,00	277,75	833,33	800,00	22,22	66,67	100,00	2,78	8,33	355,55	12.466,64	87.266,45
Advogado	2 /	2.000,00	4.000,00	111,10	333,33	320,00	8,89	26,67	40,00	1,11	3,33	142,22	4.986,65	34.906,58
Pedagogo/Psicopedagoga	2 /	2.000,00	4.000,00	111,10	333,33	320,00	8,89	26,67	40,00	1,11	3,33	142,22	4.986,65	34.906,58
Tec.Enfermagem	4 /	1.250,00	5.000,00	138,88	416,67	400,00	11,11	33,33	50,00	1,39	4,17	177,78	6.233,32	43.633,22
Aux.Administrativo	6 /	1.250,00	7.500,00	208,31	625,00	600,00	16,67	50,00	75,00	2,08	6,25	266,67	9.349,98	65.449,84
Recepcionista	4 /	1.250,00	5.000,00	138,88	416,67	400,00	11,11	33,33	50,00	1,39	4,17	177,78	6.233,32	43.633,22
Educadores Sociais	24 /	1.250,00	30.000,00	833,25	2.500,00	2.400,00	66,66	200,00	300,00	8,33	25,00	1.066,66	37.399,91	261.799,35
Recreador	2 /	1.250,00	2.500,00	69,44	208,33	200,00	5,56	16,67	25,00	0,69	2,08	88,89	3.116,66	21.816,61
Monitores	27 /	1.250,00	33.750,00	937,41	2.812,50	2.700,00	74,99	225,00	337,50	9,37	28,13	1.200,00	42.074,89	294.524,26
Motoboy	1 /	1.250,00	1.250,00	34,72	104,17	100,00	2,78	8,33	12,50	0,35	1,04	44,44	1.558,33	10.908,31
Instrutor	2 /	1.250,00	2.500,00	69,44	208,33	200,00	5,56	16,67	25,00	0,69	2,08	88,89	3.116,66	21.816,61
Tec.Manutenção	2 /	1.300,00	2.600,00	72,22	216,67	208,00	5,78	17,33	26,00	0,72	2,17	92,44	3.241,33	22.689,28
Cozinheiro(a)	4 /	1.300,00	5.200,00	144,43	433,33	416,00	11,55	34,67	52,00	1,44	4,33	184,89	6.482,65	45.378,55
Aux. Cozinha	5 /	1.200,00	6.000,00	166,65	500,00	480,00	13,33	40,00	60,00	1,67	5,00	213,33	7.479,98	52.359,87
Aux. Serviços Gerais	16 /	1.200,00	19.200,00	533,28	1.600,00	1.536,00	42,66	128,00	192,00	5,33	16,00	682,66	23.935,94	167.551,58
Porteiro	4 /	1.250,00	5.000,00	138,88	416,67	400,00	11,11	33,33	50,00	1,39	4,17	177,78	6.233,32	43.633,22
Motorista	4 /	1.350,00	5.400,00	149,99	450,00	437,00	12,00	36,00	54,00	1,50	4,50	197,00	6.731,98	47.123,88
	133	33.300,00	185.800,00	5.160,60	15.483,33	14.864,00	412,85	1.238,67	1.856,00	51,61	154,83	6.606,21	231.630,09	1.621.410,61

*3885 Governantes*



ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

Quant	Formação	Cargo	Atividades	C. Horária.
3	Superior completo / em curso.	Coordenador Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a qualidade, eficiência e eficácia no desenvolvimento do projeto em questão.</li> <li>- Desenvolvimento e acompanhamento de fluxo de atividades;</li> <li>- Identificar oportunidades de articulação de apoio institucional e/ou financeiros;</li> <li>- Atuar de maneira articulada com a Gestão da organização;</li> <li>- Identificar e participar de espaços estratégicos para a visibilidade e reconhecimento da organização e dos projetos por ela operados;</li> <li>- Apoiar os analistas sociais e demais profissionais envolvidos no projeto, sempre e quando necessário;</li> <li>- Acompanhar o desenvolvimento geral do projeto incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho;</li> <li>- Assumir responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional.</li> <li>- Acompanhamento administrativo-financeiro do termo;</li> <li>- Coordenação e acompanhamento dos processos de orçamentos, compras e prestação de serviços;</li> </ul>	40
4	Superior completo / em curso.	Coordenador Unidade/Técnico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional;</li> <li>- Assumir responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda Organizacional.</li> <li>- Acompanhamento de prazos e relatórios a serem encaminhados;</li> <li>- Realizar discursão de Casos</li> <li>- Monitorar os cumprimentos de metas e acompanhá-los</li> <li>- Realizar e acompanhar cronogramas de atividades a serem executada com a equipe.</li> <li>- Identificar e participar de espaços estratégicos para a visibilidade e reconhecimento da organização e dos projetos por ela operados;</li> <li>- Acompanhar os instrumentais a serem enviados para SEMPRE.</li> </ul>	40
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir o bom funcionamento do abrigo no que diz respeito a organização.</li> </ul>	
06	Profissional de Nível Médio	Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento dos processos de orçamentos;</li> <li>- Acompanhamento dos processos de entregas dos materiais e realizações dos serviços.</li> <li>- Entrega de kit de higiene aos residentes</li> <li>- Entrega de compras nas casas lares/Refeitório</li> <li>- Controle de doações e disponibilidade para os residentes, conforme necessidade.</li> <li>- Acompanhamento e Monitoramento do setor pessoal.</li> </ul>	40

30/05/2015 Geomaraes



04	Profissional de Nível Médio	Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento ao público;</li> <li>- Registrar a entrada de visitantes na instituição;</li> <li>- Agenda de carro para demandas.</li> <li>- Controle do livro de ponto e livro de ocorrência,</li> <li>- Conferência dos serviços, recibos de entrega, ordem de serviços e notas fiscais.</li> <li>- Recebimento de documentos e encaminhamento aos setores responsáveis</li> <li>- Agenda de Visitantes na unidade</li> <li>- Protocolo dos pertences dos acolhidos.</li> </ul>	12/36
02	Advogado	Advogado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assessoria Jurídica</li> <li>- Estudo de Casos</li> <li>- Consultar Processo Judicial</li> <li>- Orientação sobre casos a serem resolvidos</li> <li>- Realizar palestras com orientações judiciais, acerca da Lei Maria da Penha, direitos e obrigações jurídicas, dentre outros temas que se fizerem necessário.</li> <li>- Acompanhamento em Audiências/Conciliações, quando for o caso</li> </ul>	30
02	Experiência/ Nível médio	Recreador	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável por realizar atividades lúdicas de esporte, cultura e lazer;</li> <li>- Lista de frequência</li> <li>- Acompanhamento em atividades internas e externa.</li> <li>- Orientação disciplinar aos acolhidos</li> <li>- Incentivar o desempenho escolar</li> <li>- Fazer registros fotográficos a ser encaminhada para Coordenação.</li> </ul>	40
02	Nível Superior	Pedagoga	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar atividades socioeducativas</li> <li>- Acompanhamento Pedagógico;</li> <li>- Contribuir com o processo de avaliação, identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo Educacional;</li> <li>- Alfabetização, quando se fizer necessário.</li> <li>- Organização nas atividades comemorativa</li> <li>- Estudo de caso com a equipe.</li> <li>- Propor melhorias para o desempenho dos acolhidos.</li> <li>- Acompanhar as atividades recreativas.</li> <li>- Interlocução com a política de educação, quando necessário.</li> </ul>	30
03	Superior completo / em curso.	Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento administrativo e financeiro do termo;</li> <li>- Lançamentos do Balanço Financeiro;</li> <li>- Responsável pelos Encargos Trabalhistas e folha de pagamento.</li> <li>- Elaboração da prestação de contas a SEMPRE.</li> <li>- Responsável por Recursos Humanos</li> <li>- Admissão / Organização das pastas dos colaboradores</li> </ul>	40

*Guimarães*



4	04	Nível Medio	Supervisor Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitoramento da equipe noturna;</li> <li>- Monitoramento do cumprimento de metas e alcance de resultados;</li> <li>- Elaboração e alimentação de planilhas de controle.</li> <li>- Funções operacionais de maior complexidade da área;</li> <li>- Realizar Acolhimentos Noturnos.</li> <li>- Registrar ocorrência noturna e repassar para coordenação/administrativo;</li> <li>- Realizar reuniões com equipe e/ou coordenação da unidade para alinhamentos e identificações de pontos fortes e fracos na organização.</li> </ul>	12/36
05	05	Assistente Social	Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhamento para Retirada de documentação;</li> <li>- Elaboração de relatórios diversos; para aquisição de benefícios eventuais.</li> <li>- Inscrição em programas e ações da rede;</li> <li>- Construção do PLA;</li> <li>- Emissão de parecer social para fins diversos.</li> <li>- Atendimento individualizado para escuta;</li> <li>- Acompanhar nas demandas que se fizer necessário.</li> <li>- Participação na dinâmica da casa.</li> <li>- Lutar pela garantia dos direitos, trabalhar pela inserção familiar quando possível, a inserção social e na busca pelo reconhecimento do cidadão através dos seus direitos básicos a saúde, educação e moradia.</li> <li>- Participar na articulação de rede de apoio do Município.</li> <li>- Articular com demais profissionais visando a implementação da proposta do projeto, a avaliação e a elaboração de novas formas de intervenção.</li> <li>- Elaboração de cronograma de atividade com equipe.</li> <li>- Programar e executar atividades internas e externas conforme cronograma de atividades.</li> <li>- Visita domiciliar, quando necessário.</li> <li>- Encaminhamento dos usuários a redes socioassistenciais</li> </ul>	30
04				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar acolhimento aos usuários e escutas sempre que necessário.</li> <li>- Responsável por relatar em reuniões toda movimentação da Unidade;</li> <li>- Administrar medicamento quando receitado e sob orientação da técnica de enfermagem;</li> <li>- Intervenção em momentos de conflito;</li> </ul>	
05				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Descrição sobre o andamento das atividades principais e situações vividas pelos acolhidos no livro de ocorrência da casa.</li> <li>- Apoiar o acolhido em suas atividades diárias, orientando todos os momentos de atividades da Vida diária, cuidando das necessidades básicas quando necessário;</li> <li>- Articular com demais profissionais visando a avaliação e a elaboração de novas formas de intervenção.</li> <li>- Preparar as refeições dos acolhidos, seguindo o cardápio proposto pela coordenação / administração.</li> <li>- Acondicionar e armazenar devidamente os alimentos e controlar a data de validade,</li> </ul>	
2	24	Nível Médio	Educador Social		24/48

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





02	Experiencia	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável por realizar os cursos profissionalizantes</li> <li>- Reunião com a equipe para Feedback individual de cada acolhido.</li> <li>- Identificar habilidades/potencialidades do acolhido.</li> <li>- Acompanhar o desenvolvimento e sinalizar a equipe o encaminhamento para cursos técnico na aria que identifique a potencialidade.</li> <li>- Lista de frequência.</li> <li>- Fazer registros fotográficos a ser encaminhada para Coordenação.</li> </ul>	40
27	NívelMédio	Monitor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Guardar e zelar pela vida das acolhidas</li> <li>- Registrar em livro de ocorrência demandas/situações espontânea a ser passada para os demais profissionais.</li> <li>- Mediação de Conflito</li> <li>- Vistorias nos pertences quando se fizer necessário.</li> <li>- Monitorar toda área da instituição</li> <li>- Realizar rondas periódicas a fim de preservar um ambiente com segurança.</li> <li>- Fazer cumprir as regras da instituição, inibindo quaisquer quebra de regras dentro da unidade.</li> </ul>	24/48
16	Fundamental	Serv. Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpar toda área interna e/ou externa do abrigo.</li> <li>- Auxiliar no recebimento de compras e doações na unidade.</li> <li>- Apoio ao Tec. de Manutenção</li> <li>- Suporte nas atividades que se fizerem necessário dentro da instituição</li> </ul>	40
04	Tec. Enfermagem	Tec. Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar nos primeiros socorros,</li> <li>- Coordenar a distribuição de medicamentos.</li> <li>- Acompanhamento medico</li> <li>- Marcação de Consultas/Exames</li> <li>- Propor palestras de orientação á Saúde e sobre doenças.</li> <li>- Orientação sobre higienização pessoal e cuidado com a saúde em geral.</li> </ul>	12/36
04	Fundamental	Porteiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registrar dados do visitante no controle de entradas/saídas.</li> <li>- Solicitar do visitante a apresentação do documento de identificação com foto.</li> </ul>	12/36
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Só permitir entrada de visitantes/familiares após autorização do administrativo.</li> <li>- Só permitir saída de acolhido com autorização previa da equipe/ administrativo.</li> </ul>	
01	Habilitação Categoria A	Motoboy	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrega de Documentos na SEMPRE.</li> <li>- Conduzir o representante da unidade para demanda que se fizer necessário.</li> <li>- Atender á demandas que couber, dentre outras necessidades da unidades.</li> </ul>	40

*Ass. Guimarães*



Secretaria de  
Promoção Social,  
Esporte e  
Combate à Pobreza



11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ATIVIDADE - ABRIL A OUTUBRO/2021

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
Estruturar e dar manutenção à 01 (uma) Unidade de Acolhimento Institucional, com reparos em geral;	2	2	2	2	2	2	2	14
Capacitação da Equipe Técnica	1	-	-	1	-	-	-	02
Elaboração/Atualização do PIA	50	20	30	30	30	30	20	210
Encaminhamento para rede Socioassistencial, sempre que se fizer necessário.	30	30	30	30	30	30	30	210

*Ass: Guimarães*



## 12 – DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES

**Atividade I** - Acolhimento das demandas sempre que solicitadas.

**Beneficiários:** 210 acolhidos.

**Profissionais envolvidos:** Assistente Social, Psicólogo, Coordenador, Educador / Monitor.

**Horário:** 24 horas

### **Objetivo:**

Garantir aos acolhidos, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, um ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde sintam-se protegidos, tendo seus direitos básicos respeitados: alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura, entre outros.

### **Descrição Detalhada:**

São consideradas como necessidades básicas: dormitório, higiene pessoal, vestuário e alimentação, conforme descrito na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na definição de proteção integral. Estão estruturadas a partir do quanto preconizado no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, artigo 92, e das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento. Sendo assim a entidade prezará por respeitar a diversidade, a individualidade, a crença religiosa e a autonomia, considerando que é fundamental para o pleno desenvolvimento sadio de cada acolhida(o).

### **Metodologia:**

O acolhimento será realizado em condições dignas, sendo preenchido, inicialmente, um instrumental que irá coletar dados iniciais (pessoais, informações referentes aos pertences trazidos, condições gerais de saúde, entre outros dados relevantes).

1. Apresentação da residência e dos demais acolhidos;
2. Apresentação das regras da casa e dos direitos e deveres dos acolhidos;
3. Entrega de material de higiene pessoal, roupas de cama, vestuários e demais pertences necessários para o uso pessoal do acolhido;
4. Ofertar 03 refeições diárias, balanceada e em condições higiênicas e sanitárias adequadas, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

---

**OBS:** Será realizada a manutenção sempre que fizer necessário- Troca de portas, janelas, chuveiros, torneiras, rebocos, pintura, reposição de telhado e etc. Esse é um serviço que se faz necessário por conta de diversos conflitos que acontecem nas unidades onde os mesmo quebram portas, vaso de sanitários, janelas, torneiras, sujam as paredes, dentre outros.

*Guimarães*



**Atividade II** – Construir e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido, de forma que estes sejam participativos na construção.

**Beneficiários:** 210 acolhidos

**Profissionais envolvidos:** Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Tec. em Enfermagem E Coordenador Técnico.

**Objetivo:** Garantir a construção e atualização do PIA.

**Descrição Detalhada**

O referido documento será tratado como plano de trabalho que dará instrumentalidade para o desenvolvimento pessoal e social Dos acolhidos, respeitando a visão global e plena do ser humano. O instrumental deverá ser criado e alimentado em constante diálogo com o acolhido, sua família e rede de suporte socioassistencial.

**Metodologia:**

1. Elaborar Plano Individual de Atendimento;
2. Registrar eventos importantes na vida dos acolhidos.

**OBS:** - A Associação Clube de Mães do Lar Perolas de Cristo realizará 02 capacitações á equipe técnica para o melhor desenvolvimento das atividades, com troca de experiências entre as unidades.

**Atividade III** – Elaboração de relatórios técnicos qualificados.

**Beneficiários:** 210 acolhidos.

**Profissionais envolvidos:** Assistente Social e Psicólogo

**Objetivo:** Elaborar relatório sempre que necessário

**Descrição Detalhada**

Permite o encaminhamento de relatório aos órgãos judiciários, Central de Vagas, dentre outros, a fim de subsidiar decisões relacionadas a vida dos acolhidos.

**Metodologia:**

1. Elaboração de relatórios;
2. Encaminhar relatório ao Sistema de Garantia de Direitos, Central de Regulação de Vagas de demais órgãos quando necessário.

**OBS:** Acompanhamento da equipe técnica que fará estudo de caso emitindo um parecer positivo como apto para receber o auxílio moradia em especial. Após avaliação da equipe, o acolhido precisa atender alguns critérios estabelecido pela SEMPRE, como está trabalhando registrado ou informal, participar das atividades do abrigo.

*Ass. Guimaraes*



**Atividade II – Articulação e encaminhamentos aos serviços de outras políticas públicas setoriais e demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos**

**Beneficiários:** 210 Acolhidos.

**Profissionais envolvidos:** Assistente Social, Psicólogo.

**Objetivo:** Promover o acesso aos serviços de políticas públicas e demais Órgãos do SGD.

**Descrição Detalhada:**

São referentes a articulação com a Rede, de Saúde, Ministério Público, Defensoria, dentre outros. Vale lembrar que, faz-se necessário a articulação e parceria entre as políticas públicas municipal, estadual e nacional para alcançar êxito.

**Metodologia:**

1. Encaminhamento e acompanhamento de saúde nas unidades básicas próximas e também nas especialidades que se façam necessárias a cada acolhido;
2. Acompanhar a carteira de vacinação da criança e/ou adolescente, garantindo a continuidade das vacinas, dentre outras questões que se façam necessário;
3. Encaminhamento para retirada de documento, quando necessário.

**Atividade III: Assembleia**

**Participantes:** Acolhidos da Unidade

**Carga Horária:** 01 vez por mês ou sempre que necessário

**Profissionais envolvidos:** Assistente Social, Psicólogo, Coordenadores e Gestor

**Metodologia:** Atividade de interação pautada em discutir demandas, ações e avaliar rotina da Unidade. Respeitando as orientações de afastamento e evitando aglomerações, sendo uma roda conversas conduzidos por profissional de Psicologia e Serviço Social, obedecendo periodicidade conforme acordos estabelecidos com os usuários dos serviços. Essas oficinas proporcionar aos usuários do serviço espaços de reflexão e expressão a respeito da sua condição de vida.

*Rafael Guimarães*



### 13 - ORÇAMENTOS

#### ALIMENTAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	CARLOS ALBERTO		MURILO		PRIMASA		MENOR PREÇO	
		V. Unt.	V Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total
600	FEIJÃO 1KG	5,63	3378	5,55	3330	5,5	3300	5,5	3300
350	ARROZ 1KG	2,73	955,5	2,65	927,5	2,5	875	2,5	875
150	MACARRÃO 500G	1,53	229,5	1,45	217,5	1,35	202,5	1,35	202,5
300	FARINHA 1KG	2,63	789	2,55	765	2,45	735	2,45	735
350	AÇUCAR 1KG	2,13	745,5	2,05	717,5	1,95	682,5	1,95	682,5
350	LEITE EM PÓ 400G	4,23	1480,5	4,15	1452,5	3,95	1382,5	3,95	1382,5
350	LEITE LIQUIDO 1L	3,83	1340,5	3,75	1312,5	3,45	1207,5	3,45	1207,5
301	CAFÉ 500G	4,71	1417,71	4,65	1399,65	4,45	1339,45	4,45	1339,45
150	MASSA DE SOPA 500G	2,51	376,5	2,45	367,5	2,35	352,5	2,35	352,5
150	SAL 1KG	0,91	136,5	0,85	127,5	0,75	112,5	0,75	112,5
150	MUCILON SACHÊ 230G	4,81	721,5	4,75	712,5	4,35	652,5	4,35	652,5
150	MAIZENA 200G	3,11	466,5	3,05	457,5	2,95	442,5	2,95	442,5
100	CREMOGEMA 200G	3,31	331	3,25	325	3,14	314	3,14	314
200	MARGARINA 250G	2,61	522	2,55	510	2,46	492	2,46	492
200	MARGARINA 500G	5,16	1032	5,1	1020	4,95	990	4,95	990
90	COCO RALADO 500G CX	4,61	414,9	4,55	409,5	4,45	400,5	4,45	400,5
80	LEITE CONDENSADO 395G	3,76	300,8	3,7	296	3,55	284	3,55	284
80	CREME DE LEITE 200G	2,71	216,8	2,65	212	2,55	204	2,55	204
60	CHOCOLATE GRANULADO 500G	6,16	369,6	6,1	366	5,95	357	5,95	357
9	CHANTILLY CX	17,05	153,45	16,99	152,91	16,35	147,15	16,35	147,15
60	GOIABADA 500G	3,75	225	3,69	221,4	3,55	213	3,55	213
50	MASSA DE PASTEL 500G	7,61	380,5	7,55	377,5	7,35	367,5	7,35	367,5
50	MASSA DE PASTEL 1KG	14,11	705,5	14,05	702,5	13,96	698	13,96	698
400	BISCOITO MARIA/MAISENA 400G	4,16	1664	4,1	1640	3,95	1580	3,95	1580
400	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	3,81	1524	3,75	1500	3,45	1380	3,45	1380
1751	PAO UNIDADE	0,36	630,36	0,3	525,3	0,21	367,71	0,21	367,71
60	CANJIQUEINHA 500G	3,96	237,6	3,9	234	3,45	207	3,45	207
100	EXTRATO DE TOMATE 280G	2,66	266	2,6	260	2,45	245	2,45	245
100	MOLHO DE TOMATE 280G	1,33	133	1,25	125	1,16	116	1,16	116
100	MOLHO PRONTO 280G	2,07	207	1,99	199	1,85	185	1,85	185
100	MILHO VERDE 280G	2,43	243	2,35	235	2,26	226	2,26	226
100	ERVILHA 280G	2,43	243	2,35	235	2,26	226	2,26	226
100	SELETA 280G	2,43	243	2,35	235	2,26	226	2,26	226
100	CLORIFICIO 100G	10,97	1097	10,89	1089	10,65	1065	10,65	1065
81	VINAGRE 500ML	1,93	156,33	1,85	149,85	1,76	142,56	1,76	142,56
90	OLEO 900ML	7,23	650,7	7,15	643,5	7,06	635,4	7,06	635,4
80	TEMPERO PRONTO 300G	4,03	322,4	3,95	316	3,86	308,8	3,86	308,8
70	SOJA 1KG	5,53	387,1	5,45	381,5	5,36	375,2	5,36	375,2

*Guimarães*



150	CALABRESA 1KG	16,93	2539,5	16,85	2527,5	15,95	2392,5	15,95	2392,5
400	FRANGO 1KG	6,38	2552	6,3	2520	5,95	2380	5,95	2380
400	CARNE BOVINA 1KG	22,13	8852	22,05	8820	21,96	8784	21,96	8784
400	FIGADO 1KG	12,18	4872	12,1	4840	11,95	4780	11,95	4780
400	PEIXE 1KG	12,13	4852	12,05	4820	11,96	4784	11,96	4784
150	BACON 1KG	6,33	949,5	6,25	937,5	5,95	892,5	5,95	892,5
150	CHARQUE 1KG	32,48	4872	32,4	4860	29,95	4492,5	29,95	4492,5
150	ESPINHAÇO 1KG	10,08	1512	10	1500	9,95	1492,5	9,95	1492,5
150	TOCINHO 1KG	17,18	2577	17,1	2565	16,95	2542,5	16,95	2542,5
150	FATO MISTO 1KG	9,33	1399,5	9,25	1387,5	8,95	1342,5	8,95	1342,5
100	CARNE MOIDA 1KG	12,38	1238	12,3	1230	11,95	1195	11,95	1195
400	COXA E SOBRECOPA 1KG	8,83	3532	8,75	3500	8,66	3464	8,66	3464
50	PLACA DE OVOS	10,13	506,5	10,05	502,5	9,99	499,5	9,99	499,5
100	SALSICHA 1KG	7,13	713	7,05	705	6,97	697	6,97	697
60	SARDINHA EM LATA125G	3,54	212,4	3,45	207	3,35	201	3,35	201
6	CAMARAO 1KG	41,09	246,54	41	246	39,95	239,7	39,95	239,7
100	CARNE DE HAMBURGUER CX	1,04	104	0,95	95	0,85	85	0,85	85
30	LEITE DE COCO 500ML	2,94	88,2	2,85	85,5	2,76	82,8	2,76	82,8
16	AZEITE 500 ML	11,94	191,04	11,85	189,6	11,76	188,16	11,76	188,16
15	AZEITE DE OLIVA 500ML	20,09	301,35	20	300	18,95	284,25	18,95	284,25
50	CALDO KNOR 6 CUBOS 57G	3,04	152	2,95	147,5	2,86	143	2,86	143
30	FUBÁ DE MILHO 500G	2,61	78,3	2,52	75,6	2,43	72,9	2,43	72,9
30	CONDIMENTO MISTO 100G	1,89	56,7	1,8	54	1,71	51,3	1,71	51,3
200	BISCOITO RECHEADO 140G	2,69	538	2,6	520	2,45	490	2,45	490
100	GUARANA 2L	5,14	514	5,05	505	4,96	496	4,96	496
80	MASSA DE BOLO 1KG	4,99	399,2	4,9	392	4,64	371,2	4,64	371,2
80	MILHO DE PIPOCA 500G	5,14	411,2	5,05	404	4,96	396,8	4,96	396,8
80	ACHOCOLATADO 1 LITRO	7,89	631,2	7,8	624	7,71	616,8	7,71	616,8
400	REFRESCO 30G	1,49	596	1,4	560	1,31	524	1,31	524
60	FARINHA DE TRIGO S/ FER. 1KG	6,79	407,4	6,7	402	6,61	396,6	6,61	396,6
60	FARINHA DE TRIGO C/ FER. 1KG	6,74	404,4	6,65	399	6,56	393,6	6,56	393,6
100	QUEJO RALADO 20G	4,34	434	4,25	425	4,16	416	4,16	416
250	CHOCOLATE EM PO 500G	5,69	1422,5	5,6	1400	5,45	1362,5	5,45	1362,5
250	FLOCOS DE MILHO 1KG	10,14	2535	10,05	2512,5	9,96	2490	9,96	2490
100	TOMATE 1KG	5,24	524	5,15	515	5,06	506	5,06	506
100	CEBOLA 1KG	7,19	719	7,1	710	6,95	695	6,95	695
100	PIMENTAO 1KG	5,56	556	5,47	547	5,38	538	5,38	538
100	MAÇO COENTRO	3,14	314	3,05	305	2,96	296	2,96	296
100	MAÇO ALFACE	3,14	314	3,05	305	2,96	296	2,96	296
100	MAÇO HORTELÃ	3,14	314	3,05	305	2,96	296	2,96	296
100	MAÇO SALSICA	3,14	314	3,05	305	2,96	296	2,96	296
100	MAÇO CEBOLINHA	3,14	314	3,05	305	2,96	296	2,96	296
100	ALHO 1KG	25,14	2514	25,05	2505	24,96	2496	24,96	2496
100	ABOBORA 1KG	5,04	504	4,95	495	4,86	486	4,86	486
100	BETERRABA 1KG	4,94	494	4,85	485	4,76	476	4,76	476
100	BATATA DO REINO 1KG	5,34	534	5,25	525	5,16	516	5,16	516
100	CENOURA 1KG	5,24	524	5,15	515	5,06	506	5,06	506
100	CHUCHU 1KG	3,54	354	3,45	345	3,36	336	3,36	336
100	REPOLHO 1KG	6,29	629	6,2	620	6,11	611	6,11	611
100	LIMÃO 1KG	3,64	364	3,55	355	3,46	346	3,46	346
100	MAÇÃ 1KG	7,57	757	7,49	749	7,4	740	7,4	740
100	BANANA 1KG	6,23	623	6,15	615	6,06	606	6,06	606
150	LARANJA 1KG	7,23	1084,5	7,2	1080	7,11	1066,53	7,11	1066,53
100	MAMÃO 1KG	5,98	598	5,95	595	5,8	580	5,8	580
100	MELANCIA 1KG	1,48	148	1,45	145	1,3	130	1,3	130
100	QUIABO 1KG	7,38	738	7,35	735	7,2	720	7,2	720
TOTAL		626,5	R\$ 88.618,18	619,24	R\$ 87.467,81	601,52	R\$ 84.911,91	601,52	R\$ 84.911,91

*Guemaraes*

**HIGIENE E LIMPEZA**

QUANT.	DESCRIÇÃO	CARLOS ALBERTO		MURILO		PRIMASA		MENOR PREÇO	
		V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total
200	CONDICIONADOR 300ML	7,07	1414	7,02	1404	6,95	1390	6,95	1390
200	HIDRATANTE 400ML	6,07	1214	6,02	1204	5,94	1188	5,94	1188
200	SHAMPOO 300ML	6,07	1214	6,02	1204	5,96	1192	5,96	1192
50	OLEO CAPILAR 60ML	3,09	154,5	3,04	152	2,95	147,5	2,95	147,5
50	ACETONA 100ML	2,09	104,5	2,04	102	1,95	97,5	1,95	97,5
200	DESODORANTE LIQUIDO 90ML	3,79	758	3,74	748	3,65	730	3,65	730
50	DESODORANTE CREME 56G	5,09	254,5	5,04	252	4,95	247,5	4,95	247,5
50	DESODORANTE SPRAY 150ML	5,07	253,5	5,02	251	4,93	246,5	4,93	246,5
100	REPELENTE 100ML	11,09	1109	11,04	1104	10,95	1095	10,95	1095
50	SACO LIXO 50L	4,69	234,5	4,64	232	4,55	227,5	4,55	227,5
50	SACO LIXO 100L	5,09	254,5	5,04	252	4,95	247,5	4,95	247,5
100	COTONETES C/ 75UNIDADES	3,99	399	3,94	394	3,85	385	3,85	385
50	ALGODAO 100G	2,09	104,5	2,04	102	1,95	97,5	1,95	97,5
70	PANO DE PRATO UNIDADE	3,09	216,3	3,04	212,8	2,95	206,5	2,95	206,5
200	CREME DENTAL 90G	3,09	618	3,04	608	2,95	590	2,95	590
50	SABAO EM BARRA 1KG	13,09	654,5	13,04	652	12,95	647,46	12,95	647,5
240	PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 30M	2,99	717,6	2,94	705,6	2,85	684	2,85	684
100	FRALDA DESCARTAVEL GRANDE	22,09	2209	22,04	2204	21,95	2195	21,95	2195
100	FRALDA DESCARTAVEL MEDIA	22,09	2209	22,04	2204	21,95	2195	21,95	2195
80	ABSORVENTE C/ 8 UNIDADES	4,09	327,2	4,04	323,2	3,95	316	3,95	316
100	APARELHO DE BARBEAR UNIDADE	3,1	310	3,05	305	2,95	295	2,95	295
60	DETERGENTE 500ML	2,09	125,4	2,04	122,4	1,94	116,4	1,94	116,4
30	ESPONJA DUPLA FACE C/ 4 UNIDADES	4,1	123	4,05	121,5	3,95	118,5	3,95	118,5
70	DESINFETANTE 1L	7,1	497	7,05	493,5	6,95	486,5	6,95	486,5
70	AGUA SANTARIA 1L	2,5	175	2,45	171,5	2,35	164,5	2,35	164,5
150	CREME DE CABELO 1KG	16,11	2416,5	16,06	2409	15,96	2394	15,96	2394
50	ALCOOL EM GEL 70%	33,01	1650,5	32,96	1648	32,86	1643	32,86	1643
30	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	2,67	80,1	2,62	78,6	2,52	75,6	2,52	75,6
30	RODO UNIDADE	7,1	213	7,05	211,5	6,95	208,5	6,95	208,5
30	PÁ UNIDADE	8,77	263,1	8,72	261,6	8,62	258,6	8,62	258,6
30	VASSOURA UNIDADE	10,11	303,3	10,06	301,8	9,96	298,8	9,96	298,8
80	PACOTE DE FOSFORO 10 CAIXAS C/ 40	6,43	514,4	6,38	510,4	6,27	501,6	6,27	501,6
60	LAMPADA UNIDADE	3,67	220,2	3,62	217,2	3,55	213	3,55	213
60	PERFUME 100ML	11,07	664,2	11,02	661,2	10,94	656,4	10,94	656,4
60	ESMALTE 8ML	4,65	279	4,6	276	4,53	271,8	4,53	271,8
60	PENTE GRANDE UNIDADE	6,07	364,2	6,02	361,2	5,95	357	5,95	357
70	SABONETE 80G	3,25	227,5	3,2	224	3,08	215,6	3,08	215,6
70	SABÃO EM PÓ 500G	6,13	429,1	6,08	425,6	5,96	417,2	5,96	417,2
70	SABÃO EM PÓ 1KG	11,12	778,4	11,07	774,9	10,95	766,5	10,95	766,5
60	ESCOVA DENTAL UNIDADE	4,02	241,2	3,97	238,2	4	240	3,85	231
72	TIRA COPO DESCARTAVEL DE 200ML	8,42	606,24	8,37	602,64	8,25	594	8,25	594
60	PACOTE DE GUARDANAPO 33CM x 30CM	9,97	598,2	9,92	595,2	9,85	591	9,85	591
<b>TOTAL</b>		<b>307,28</b>	<b>R\$ 26.499,64</b>	<b>305,18</b>	<b>R\$ 26.321,64</b>	<b>301,42</b>	<b>R\$ 26.008,96</b>	<b>301,27</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>

*Rafael Guimarães*



**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	SINAP		O FAZENDÃO		J. LOPES		MENOR PREÇO	
		V. Unt.	V Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total
2	BLOCO GRANDE MILHEIRO	1930	3860	1200	2400	1000	2000	1000	2000
2	SACO DE CIMENTO	34,88	69,76	37,9	75,8	32	64	32	64
2	AREIA 1M	90	180	99	198	72	144	72	144
1	ARENOSO 1M	78,12	78,12	75	75	450	450	450	450
2	GRAVILHÃO 1M	65,78	131,56	180	360	130	260	130	260
2	TELHA ETERNIT UNIDADE	17,5	35	0,9	1,8	18	36	18	36
2	RIPA 1M	2,64	5,28	3,05	6,1	2,8	5,6	2,8	5,6
2	TÁBUA DE 20 3MT	7,63	15,26	22,25	44,5	6	12	6	12
2	CABO 2,5MM (1M)	8,39	16,78	2,85	5,7	2,9	5,8	2,9	5,8
2	PASSA FIO UNIDADE	0	0	19,05	38,1	15	30	15	30
2	DEJUNTOR 25 AMPERES	15,18	30,36	11,75	23,5	8	16	8	16
2	CAIXAS 4X2	1,63	3,26	2,23	4,46	1,2	2,4	1,2	2,4
2	INTERRUPTOR DE 1 (UNIDADE)	8,93	17,86	6,95	13,9	5	10	5	10
2	INTERRUPTOR DUPLO	11,22	22,44	17,81	35,62	7	14	7	14
2	LAMPADA DE LED (UNIDADE)	8,29	16,58	6,95	13,9	7,5	15	7,5	15
2	BOCAIS	17,78	35,56	3,3	6,6	3	6	3	6
2	SPOT (UNIDADE)	48,13	96,26	14,8	29,6	12	24	12	24
2	ELETRODUTOS FLEXIVEL	18,01	36,02	0	0	13	26	13	26
2	CAIXAS DE PASSAGENS 4X4	3,25	6,5	0	0	3,5	7	3,5	7
2	MANGUEIRA ELETR. FLEXIVEL	2,39	4,78	68,93	137,86	1,2	2,4	1,2	2,4
2	REVESTIMENTO 1M	0	0	0	0	18,5	37	18,5	37
2	PISOS 1M	20,9	41,8	0	0	19	38	19	38
2	REAJUNTE 1KG	3,87	7,74	5	10	7	14	7	14
2	GALÃO TINTA PARA FERRO	0	0	67,2	134,4	65	130	65	130
2	¼ DE TINTA PARA FERRO	0	0	20,8	41,6	22	44	22	44
2	GALÃO ZARCÃO	0	0	102,77	205,54	58	116	58	116
3	¼ ZARCÃO	31,01	93,03	29,68	89,04	18	54	18	54
2	GALÃO TINTA PARA MADEIRA	67	134	87,12	174,24	65	130	65	130
2	¼ TINTA PARA MADEIRA	19	38	0	0	22	44	22	44
3	TINTA DE PAREDE	22,47	67,41	0	0	45	135	45	135
2	JANELA ALUMINIO 1X1M	237,95	475,9	154,1	308,2	155	310	155	310
2	PORTA MADEIRA DE 80	382,33	764,66	408,25	816,5	295	590	295	590
2	PORTA ALUMINIO DE 80	319,16	638,32	429,19	858,38	75	150	75	150
2	JOGO DE DOBRADIÇA GRANDE	29,38	58,76	19,04	38,08	18	36	18	36
2	FECHADURA PARA QUARTO	82,47	164,94	30,3	60,6	42	84	42	84
2	ROLO DE TECIDO (UNIDADE)	14,05	28,1	9,96	19,92	12	24	12	24
2	ROLO DE TEXTURA (UNIDADE)	31,16	62,32	18,21	36,42	24	48	24	48
2	LIXA DE PAREDE (UNIDADE)	2,25	4,5	0,8	1,6	0,9	1,8	0,9	1,8
2	MASSA CORRIDA DE 20KG	61,45	122,9	20,55	41,1	18	36	18	36

*34/05/2015*



2	FERROLHO (UNIDADE)	5,11	10,22	0	0	4,5	9	4,5	9
2	PREGO 1/2 13 KG	20,77	41,54	17,12	34,24	15	30	15	30
2	PREGO PARA TELHA ETERNIT	0	0	0	0	22	44	22	44
2	VIGAS DE FERRO 5/16	0	0	34,96	69,92	27	54	27	54
2	SAPATA DE 80 (UNIDADE)	0	0	52,5	105	24	48	24	48
2	ARAME RECOZIDO KG	16,7	33,4	18,06	36,12	13	26	13	26
2	ESTRIBO (UNIDADE)	0	0	0,8	1,6	0,5	1	0,5	1
2	CHUVEIRO PLÁSTICO	4,28	8,56	6,95	13,9	7	14	7	14
2	PIA INOX 1,20 X 53 CM	174,73	349,46	185,44	370,88	165	330	165	330
2	LAVATORIO PLASTICO 3,8L	0	0	14,19	28,38	16	32	16	32
2	SIFÃO (UNIDADE)	6,4	12,8	6,25	12,5	6	12	6	12
2	TORNEIRA P/ PIA C/ FILTRO	57,12	114,24	69,45	138,9	49	98	49	98
2	DESCARGA PLÁSTICA	36,9	73,8	28,78	57,56	28	56	28	56
2	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	276,25	552,5	140,81	281,62	265	530	265	530
2	VARA TUBO DE 100MM 6MT	177,66	355,32	67	134	56	112	56	112
2	JOELHO DE 20MM (UNIDADE)	3,93	7,86	0,62	1,24	0,5	1	0,5	1
2	T DE 150MM (UNIDADE)	0	0	36,3	72,6	27	54	27	54
2	LUVA DE 100MM (UNIDADE)	11,91	23,82	5,96	11,92	3,5	7	3,5	7
2	REGISTRO DE 32MM (UNIDADE)	22,98	45,96	20,82	41,64	13	26	13	26
1	PA QUADRADA (UNIDADE)	0	0	25,7	25,7	48	48	48	48
1	ENXADA (UNIDADE)	37,45	37,45	28,75	28,75	42	42	42	42
1	CAVADOR DE 2 BOCAS	12,26	12,26	58,3	58,3	38	38	38	38
1	PICARETA (UNIDADE)	0	0	58,1	58,1	59	59	59	59
2	MARTELO (UNIDADE)	34,4	68,8	29,2	58,4	22,5	45	22,5	45
1	COLHER DE PEDREIRO	0	0	21,63	21,63	12	12	12	12
1	CARRO DE MÃO (UNIDADE)	151,2	151,2	150,6	150,6	120	120	120	120
TOTAL		4744,25	R\$ 9.262,95	4253,98	R\$ 8.119,56	3853	R\$ 7.000,00	3853	R\$ 7.000,00

*28/08/2015*

**MATERIAIS PEDAGOGICO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	CARLOS ALBERTO		MURILO		PRIMASA		MENOR PREÇO	
		V. Unt.	V Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total
3	PAPEL PAUTADO	12,45	37,35	11,75	35,25	10,8	32,4	10,8	32,4
3	TESOURA SI/ PONTA c/ 50 und	16,54	49,62	15,84	47,52	14,8	44,4	14,8	44,4
5	REGUA	1,4	7	0,7	3,5	0,6	3	0,6	3
3	COLA BRANCA 1 kg	13,45	40,35	12,75	38,25	11,85	35,55	11,85	35,55
3	COLA DE SILICONE 1 kg	30,45	91,35	29,75	89,25	28,8	86,4	28,8	86,4
3	COLA INSTANTANEA 17 gr	5,05	15,15	4,35	13,05	3,45	10,35	3,45	10,35
3	COLA DE ISOPOR 1 kg	29,55	88,65	28,85	86,55	27,99	83,97	27,99	83,97
3	APONTADOR 24 unid	5,94	17,82	5,24	15,72	4,95	14,85	4,95	14,85
3	LÁPIS	34,85	104,55	34,15	102,45	30	90	30	90
5	CANETA	31,44	157,2	30,24	151,2	29,98	149,9	29,98	149,9
5	BORRACHA	23,45	117,25	22,25	111,25	21,99	109,95	21,99	109,95
5	PAPEL OFICIO c/500 fls	21,45	107,25	20,25	101,25	19	95	19	95
3	CARTOLINA	2,25	6,75	1,05	3,15	0,79	2,37	0,79	2,37
5	PAPEL CREPON	3,05	15,25	1,85	9,25	1,5	7,5	1,5	7,5
1	PAPEL SEDA	1,7	1,7	0,5	0,5	0,24	0,24	0,24	0,24
3	PAPEL LAMINADO	2,95	8,85	1,75	5,25	1,49	4,47	1,49	4,47
4	EMBURRACHADO c/ 10 fls	18,45	73,8	17,25	69	16,99	67,96	16,99	67,96
3	CAMI	4,45	13,35	3,25	9,75	2	6	2	6
5	LAPIS DE CERA	6,45	32,25	5,25	26,25	4,98	24,9	4,98	24,9
5	HIDROCOR c/ 12 und	12,35	61,75	11,15	55,75	10	50	10	50
5	PASTAS AZ	16,45	82,25	15,25	76,25	14	70	14	70
5	ENVELOPES	25,35	126,75	24,15	120,75	23	115	23	115
5	DUREX	5,45	27,25	4,25	21,25	3	15	3	15
5	CLIPES	3,95	19,75	2,75	13,75	2	10	2	10
5	GRAMPOS	7,45	37,25	6,25	31,25	5	25	5	25
5	GRAMPEADOR	17,95	89,75	16,75	83,75	15	75	15	75
5	ALMOFADA PARA CARIMBO	7,05	35,25	5,85	29,25	4,99	24,95	4,99	24,95
5	FURADOR	16,55	82,75	15,85	79,25	14	70	14	70
5	CORRETIVOS	26,55	132,75	25,85	129,25	24,99	124,95	24,99	124,95
5	PASTA ARQUIVO	8,55	42,75	7,85	39,25	6,4	32	6,4	32
5	CAIXA ARQUIVO	5,55	27,75	4,85	24,25	3,99	19,95	3,99	19,95
5	PASTA SANFONADA 24 DIVISORIAS	36,55	182,75	35,85	179,25	34,99	174,95	34,99	174,95
5	PLASTICO 4 FUROS c/50 fls	24,55	122,75	23,85	119,25	22,99	114,95	22,99	114,95
5	CLASSIFICADOR	4,55	22,75	3,85	19,25	2,99	14,95	2,99	14,95
5	TINTA IMPRESSAO PRETO	66,2	331	65,85	329,25	64,99	324,95	64,99	324,95
5	TINTA IMPRESSAO COLORIDO	70,49	352,45	70,14	350,7	69,99	349,95	69,99	349,95
1	TONNER	120,49	120,49	120,14	120,14	119,99	119,99	119,99	119,99
5	PASTA CATALOGO	11,39	56,95	11,04	55,2	10,89	54,45	10,89	54,45
5	COLA GLITER	11,49	57,45	11,14	55,7	10,99	54,95	10,99	54,95
5	ALCOOL 70%	36,84	184,2	36,14	180,7	35,98	179,9	35,98	179,9
5	PAPEL OFICIO COLORIDO 100 fls	7,84	39,2	7,14	35,7	6,99	34,95	6,99	34,95
5	CALCULADORA	16,55	82,75	15,85	79,25	14,99	74,95	14,99	74,95
TOTAL		825,46	R\$ 3.304,23	788,81	R\$ 3.146,78	754,35	R\$ 3.000,00	754,35	R\$ 3.000,00

*31/05/2015* *Guemaraes*



**VESTUÁRIO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	CARLOS ALBERTO		MURILO		PRIMASA		MENOR PREÇO	
		V. Unt.	V Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total
10	Calcinha infantil	5,3	53	4,1	41	3	30	3	30
10	Calcinha adulto	5,3	53	4,1	41	3	30	3	30
10	Cueca infantil	4,9	49	4,1	41	3	30	3	30
5	Cueca adulto	17,7	88,5	16,9	84,5	10	50	10	50
5	Camisa masculina	17,9	89,5	17,1	85,5	10	50	10	50
5	Blusa feminina	24,2	121	23,4	117	15	75	15	75
5	Short	24,2	121	23,4	117	15	75	15	75
5	Bermuda jeans adulta	41,4	207	39,99	199,95	25	125	25	125
5	Calça jeans infantil	41,4	207	39,99	199,95	29	145	29	145
5	Calça jeans adulta	45,75	228,75	45	225	40	200	40	200
5	Sandália infantil	24	120	22,8	114	20	100	20	100
10	Sandália adulta	24	240	22,8	228	20	200	20	200
5	Sutiã	16,9	84,5	15,7	78,5	14	70	14	70
5	Meia	6,3	31,5	5,1	25,5	4	20	4	20
40	Toalha	20,4	816	18,99	759,6	15	600	15	600
80	Lençol	33,2	2656	32	2560	15	1200	15	1200
TOTAL		352,85	R\$ 6.166,76	335,47	R\$ 4.917,60	241	R\$ 3.000,00	241	R\$ 3.000,00

*Handwritten signature: J. G. Guimarães*



**UTENSILIOS DOMESTICO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	CARLOS ALBERTO		MURILO		PRIMASA		MENOR PREÇO	
		V. Unt.	V Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total
2	FAQUEIRO 24 PEÇAS	60	120	46	92	43	86	43	86
4	PRATOS PLASTICOS	2,8	11,2	2,6	10,4	2,25	9	2,25	9
3	COPOS PLASTICOS	2,9	8,7	2,7	8,1	2,25	6,75	2,25	6,75
2	CONJUNTO DE FACAS	28	56	27,9	55,8	24,73	49,46	24,73	49,46
2	FACAS DE CARNE	35	70	32,9	65,8	32,25	64,5	32,25	64,5
2	TABUA DE CARNE	39	78	38,4	76,8	36,15	72,3	36,15	72,3
1	PANELA GRANDE	215	215	210	210	194,75	194,75	194,75	194,75
1	PANELA MEDIA	160	160	157	157	129,75	129,75	129,75	129,75
1	PANELA PEQUENA	100	100	99	99	90,75	90,75	90,75	90,75
1	CONJUNTO DE PANEAS C/ 3 PEÇAS	400	400	390	390	349,75	349,75	349,75	349,75
1	CONJUNTO DE PANEAS C/ 5 PEÇAS	330	330	325	325	299,75	299,75	299,75	299,75
2	PANELA DE PRESSÃO 25 LITROS	380	760	375	750	349,75	699,5	349,75	699,5
2	CUSCUZEIRO GRANDE	60	120	56	112	48,75	97,5	48,75	97,5
2	FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPA	50	100	48	96	39,74	79,48	39,74	79,48
1	ESCORREDOR DE PRATO PLASTICO	50	50	49	49	39,74	39,74	39,74	39,74
2	ESCORREDOR DE ARROZ/MACARRÃO GRANDE	60	120	55	110	39,74	79,48	39,74	79,48
2	CONJUNTO CONCHA, COLHER, ESCUMADEIRA	115	230	112	224	108,75	217,5	108,75	217,5
2	PENEIRA GRANDE	75	150	37	74	32,25	64,5	32,25	64,5
2	JARRA PLASTICA 2 LITROS	80	160	38	76	32,25	64,5	32,25	64,5
1	GARRAFA TERMICA	350	350	170	170	155,75	155,75	155,75	155,75
1	LIXEIR PARA COZINHA PLASTICA C/ TAMPA	39,99	39,99	18	18	16,8	16,8	16,8	16,8
1	LIXEIR PARA BANHEIRO PLASTICA C/ TAMPA	40	40	19	19	16,74	16,74	16,74	16,74
1	BACIA PLASTICA GRANDE	100	100	45	45	39,75	39,75	39,75	39,75
2	CONJUNTO DE VASILHAS GRANDE	80	160	35	70	29	58	29	58
1	SUPORTE PARA BOTOJÃO	50	50	22	22	18	18	18	18
TOTAL		2902,69	R\$ 3.978,89	2410,5	R\$ 3.324,90	2172,39	R\$ 3.000,00	2172,39	R\$ 3.000,00

*2005*  
*Aguiar*



**GÁS DE COZINHA**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALDINES		LIDER GAS		ANP		MENOR PREÇO	
		V. Unt.	V Total	V. Unt.	V Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total
47	GAS DE COZINHA	64,00	3000,00	69,00	3243,00	75,29	3538,63	64,00	3000,00
		64,00	R\$ 3.000,00	R\$ 69,00	R\$ 3.243,00	75,29	R\$ 3.538,63	64,00	R\$ 3.000,00

**MEDICAÇÃO**

**OBS:** Diante da situação pandêmica gerada pelo COVID-19 e considerando que algumas medicações não são fornecidas pelo SUS. A rubrica "Medicação" trata-se de um provisionamento em caso de necessidade na aquisição.

**GASOLINA**

QUANT.	DESCRIÇÃO	YANSA		ANP		YEMANJA		MENOR PREÇO	
		V. Unt.	V Total	V. Unt.	V Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total
1074	GASOLINA COMUM	4,659	5000	5,337	5731,938	4,683	5029,542	4,659	5000
		4,659	R\$ 5.000,00	5,34	R\$ 5.731,94	4,683	R\$ 5.029,54	4,659	R\$ 5.000,00

**EQUIPAMENTOS - EPI**

QUANT.	DESCRIÇÃO	ANAIDE MARIA		NINA COMERCIO		G C NOGUEIRA		MENOR PREÇO	
		V. Unt.	V Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total	V. Unt.	V. Total
5	Bota	78	390	79,4	397	79,2	396	78	390
5	Luvas	18,85	94,25	19,7	98,5	19,35	96,75	18,85	94,25
5	Oculos	24,7	123,5	25,3	126,5	25,9	129,5	24,7	123,5
5	Abafador	27,17	135,85	28,9	144,5	28,98	144,9	27,17	135,85
6	Protetor Facial	12	72	13,5	81	13,52	81,12	12	72
5	Avental	25,46	127,3	26,9	134,5	26,98	134,9	25,46	127,3
5	Tocas	11,42	57,1	12,69	63,45	12,68	63,4	11,42	57,1
	<b>TOTAL</b>	197,6	R\$ 1.000,00	206,39	R\$ 1.045,45	206,61	R\$ 1.046,57	197,6	R\$ 1.000,00

*Handwritten signature: G. G. G. G. G.*



#### 14 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal o proponente declara, para fins de prova, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos e de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

  
Proponente

Salvador/BA, 16 de março de 2021

#### 15 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**APROVADO**

Salvador/BA, 30 de março de 2021

  
Concedente